



EDITAL N° 45 DE 08 DE AGOSTO DE 2016 EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, divulga as normas para o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, para o 2º. semestre de 2016, contemplando as modalidades em **Língua Espanhola, Língua Francesa e Língua Inglesa** para alunos e candidatos de cursos de Pós-Graduação, a ser realizado pela Comissão Permanente de Concursos – COMPEC e Departamento de Línguas e Literaturas Estrangeiras – DLLE, conforme determinado pela Portaria GR n°. 807/2015, de 16/03/2015, vem tornar público a abertura das inscrições para o Exame no período de 01 a 19/09/2016.

1. DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1. Será cobrada taxa de R\$ 25,00 (vinte e cinco) reais por prova:

- I. Dos alunos regulares dos Programas de Pós-Graduação da UFAM, nível *stricto sensu* (Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissionalizante ou Doutorado) que estejam se inscrevendo para a prova de proficiência em língua estrangeira pela primeira vez em seu curso.

1.2. Será cobrada taxa de R\$ 50,00 (cinquenta) reais por prova:

I. Dos Alunos regulares dos Programas de Pós-Graduação da UFAM, nível *stricto sensu* (Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissionalizante ou Doutorado) que em exame anterior se inscreveram e não compareceram em exame anterior ou não alcançaram a nota mínima exigida ou ainda estão se inscrevendo pela primeira vez em seu curso.

II. Dos alunos de cursos *lato sensu* (Especialização) da UFAM.

III. Dos alunos de graduação, professores e técnico-administrativos da UFAM.

1.3. Será cobrada a taxa de R\$ 100,00 (cem) reais:

- I. Dos candidatos externos a UFAM.

2. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1. De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 2/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – **CadÚnico** e ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

2.2. A isenção de que trata o item 2.1 deste Edital, deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:

I Indicação do Número de Identificação Social – **NIS**, atribuído pelo **CadÚnico** e

II Declaração de que é membro de família de baixa renda, a que se refere o item 2.1 deste Edital.

2.3. O formulário para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição contendo a declaração de que o candidato é membro de família de baixa renda, estará disponível no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br> conforme período descrito no Cronograma de Atividades, Anexo I, deste Edital.

2.4. Não será aceita solicitação de isenção da taxa de inscrição via correio eletrônico (e-mail) ou via postal.

2.5. A Universidade Federal do Amazonas consultará o órgão gestor do **CadÚnico** para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.



- 2.6. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. A declaração falsa o sujeitará as sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
- 2.6.1. Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número do **NIS** e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do **CadÚnico**.
- 2.7. A divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção **deferidos** e **indeferidos** da taxa de inscrição será publicada no endereço eletrônico <http://www.comvest.uam.edu.br>, no período descrito no Cronograma de Atividades, Anexo I, deste Edital.
- 2.8. O período para interposição de recursos relativos ao resultado preliminar dos pedidos de isenção, aos candidatos **indeferidos**, será conforme estabelecido no Cronograma de Atividade, Anexo I, deste Edital.
- 2.8.1. O formulário para interposição de recursos será disponibilizado no endereço <http://www.comvest.ufam.edu.br> e deverá ser protocolado na sede da Comissão Permanente de Concursos - COMPEC localizada na Av. Rodrigo Octávio nº. 2.600, Bairro do Coroado, Campus Universitário Sen. Arthur Virgílio Filho - Setor Sul, Prédio da COMPEC, Manaus-AM, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou então, poderá ser enviado **via e-mail**: comvest_recursos@ufam.edu.br.
- 2.8.2. O formulário para interposição de recursos enviado por e-mail deverá ser acompanhado de RG (Registro Geral) do candidato, devidamente digitalizado.
- 2.9. A divulgação do resultado final dos pedidos de isenção da taxa de inscrição **deferidos** e **indeferidos** será publicada no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br>, no período descrito no Cronograma de Atividades, Anexo I, deste Edital.
- 2.9.1. O candidato que tiver seu pedido de isenção **deferido** deverá preencher a Ficha de Inscrição *online*, no período previsto no Cronograma de Atividades, Anexo I, deste Edital no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br>, na opção **ISENTO**.
- 2.9.1.1. Ao preencher a ficha de inscrição, na opção **ISENTO**, o candidato deverá efetivar sua inscrição e não gerará boleto bancário.
- 2.9.2. O candidato que tiver seu pedido de isenção **indeferido**, para poder participar do Exame de Proficiência, deverá proceder da forma estabelecida no item 3 e seus subitens, deste Edital.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se do teor deste Edital e que preenche todos os requisitos para sua participação no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira em apenas uma das línguas especificadas no preâmbulo deste Edital.
- 3.2. As inscrições serão admitidas somente via Internet no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br> solicitadas no período das 00h00 do dia 01/09 às 23 horas e 59 minutos do dia 19/09/2016, observado o horário oficial de Manaus-Am.
- 3.3. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição eletrônica, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, **EXCLUSIVAMENTE**, nas agências do **BANCO DO BRASIL**, até a data de vencimento nele apresentado, observando o final do expediente bancário.
- 3.4. O candidato que preencher a ficha de inscrição eletrônica até as 23h59, do dia 19/09/2016, poderá efetuar o pagamento, **EXCLUSIVAMENTE**, nas agências do **BANCO DO BRASIL**, até o dia 20/09/2016, impreterivelmente, até ao final do expediente bancário.
- 3.4.1. Para realização da inscrição recomendam-se os requisitos mínimos:
- Uso de Navegadores: Mozilla Firefox (a partir da versão 22) e Google Chrome (a partir da versão 32);
 - Resolução mínima do monitor: 1280x1024
- 3.4.1.1. Em caso de dificuldades com o sistema de inscrição eletrônica, os candidatos deverão entrar em



contato com a COMPEC pelo e-mail: compecti@ufam.edu.br

3.4.1.2. A COMPEC não recomenda a realização da inscrição utilizando dispositivos móveis, tais como: smartphones, tablets ou não compatíveis com as recomendações técnicas citadas no item 3.4.1.

3.5. O candidato é responsável pela inserção e conferência dos dados pessoais informados na ficha de inscrição eletrônica, tais como: nome completo, RG, CPF, língua estrangeira, data de nascimento e cidade de prova.

3.6. A responsabilidade pela inscrição nos exames é exclusiva do candidato e o valor pago nas inscrições em hipótese alguma será devolvido ou aproveitado para nova inscrição em processo seletivo vindouro.

3.7. Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

3.7.1. Não será considerada inscrição paga com cheque, agendamento bancário e outros meios, sem a devida provisão de fundos.

3.7.2. A Comissão não se responsabilizará por agendamentos de pagamento da taxa de inscrição efetuado e não pago e/ou repassado pelas instituições bancárias a UFAM.

3.7.3. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

3.8. A Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computador do candidato, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimentos indevidos do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, sendo a inscrição de responsabilidade, exclusiva, do candidato.

3.9. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas irrestrita, referentes ao Exame contidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso contra as normas explicitadas.

4. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) E DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

4.1. Ao candidato com deficiência (**PcD**) é assegurado o direito de requerer condição especial ou atendimento diferenciado, para realizar as provas, nos termos da legislação vigente. Tal condição não inclui atendimento domiciliar e nem prova em Braille.

4.1.1. A solicitação de atendimento diferenciado e condições especiais serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.1.2. O candidato que possuir deficiência ou necessidade de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá informar, no ato da inscrição, a deficiência ou a condição especial que motiva o atendimento diferenciado.

4.1.3. A solicitação da condição especial ou de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá ser feita mediante requerimento, devidamente preenchido e assinado, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br> o qual deverá ser protocolado na Comissão Permanente de Concursos – **COMPEC** situada na Av. Rodrigo Octávio, 2.600 – Campus Universitário Sen. Arthur Virgílio Filho – Setor Sul, Bairro Coroado – Manaus-AM, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h (exceto sábado, domingo e feriado) ou poderá ser enviado através do e-mail comvest@ufam.edu.br, anexados os documentos abaixo:

- a) Requerimento solicitando atendimento;
- b) Cópia da ficha de inscrição preenchida no endereço eletrônico da COMPEC;
- c) Cópia do RG e CPF;
- d) Cópia do Laudo Médico com indicação do tipo e do grau de deficiência do qual é portador, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – **CID** e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento diferenciado;
- e) Cópia do comprovante de pagamento da inscrição.

4.2. O candidato com deficiência que não cumprir o disposto no item 4 e seus subitens, até a data mencionada no Cronograma de Atividades, Anexo I, deste Edital, ficará impossibilitado de realizar as provas em condição



especial e eximirá a Comissão de qualquer providência.

4.3. O candidato, cujas necessidades especiais ou problemas de saúde que impossibilite a transcrição das respostas das questões para o Cartão-Resposta terá auxílio de um profissional para fazê-lo, não podendo a Comissão ser responsabilizada, posteriormente, sob qualquer alegação por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo Fiscal.

4.4. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, poderá solicitar atendimento específico, nos termos do item 4, subitem 4.1.3 deste Edital, informando a opção “**lactante**”.

4.4.1. É vedado ao acompanhante da lactante o acesso à sala de provas.

4.4.2. O acompanhante da lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do Processo Seletivo da candidata lactante.

4.4.3. Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável do (a) lactente deverá ser presenciado por um Fiscal.

4.4.4. A candidata lactante e o acompanhante do (a) lactente somente poderão ausentar-se das dependências físicas do prédio em definitivo, em conjunto e depois de decorridos **90 minutos** do início das provas.

4.5. A UFAM, nos termos da legislação vigente, assegurará atendimento específico e pelo nome social ao candidato que dele necessitar devendo proceder da seguinte maneira:

- a) Requerer através do e-mail comvest@ufam.edu.br o envio do formulário específico para solicitação de inclusão do nome social, na documentação do processo seletivo.
- b) O formulário deverá ser impresso, preenchido, datado e assinado pelo candidato solicitante e deverá, ainda, anexar os documentos solicitados no formulário.

5. DA CONSULTA DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI

5.1. O CCI é o cartão que informa e confirma a inscrição do candidato, o local de prova, os dados pessoais e a língua pretendida no Exame de Proficiência, para o qual solicitou inscrição.

5.1.1. O CCI será disponibilizado, via Internet, no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br> no período constante do Cronograma de Atividades, Anexo I, deste Edital.

5.1.2. É obrigatório ao candidato imprimir o CCI para conhecer, **com antecedência**, o local e seu respectivo endereço onde fará a prova, bem como as demais instruções nele contidas.

5.1.3. O candidato é responsável pela conferência dos dados informados na ficha de inscrição eletrônica: Nome, RG, CPF, Língua Estrangeira, Local e Cidade de prova.

5.2. O candidato não poderá, em **NENHUMA** hipótese, realizar a prova fora dos espaços físicos, data e horários determinados no CCI.

6. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

6.1. A avaliação dos candidatos será feita através da aplicação do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, isto é, prova cuja finalidade é medir a capacidade de leitura e **compreensão de textos relacionados a conhecimentos gerais**, por parte do candidato, na modalidade escolhida no ato da inscrição.

6.1.1. O Exame de Proficiência em Língua Estrangeira ocorrerá, simultaneamente, em três idiomas: **Inglês, Espanhol e Francês**.

6.1.2. O Exame de cada modalidade será constituído de 40 (quarenta) questões.

6.1.3. O Exame será realizado pelo sistema de múltipla escolha, onde cada questão vale 1 (um) ponto, com peso 1 (um), devendo o candidato assinalar uma das alternativas propostas para cada questão, através das letras **a, b, c, d** ou **e**.



7. DA APLICAÇÃO DO EXAME (Horário e Cidade)

- **Dia: 16/10/2016 – domingo**
- **Horário de fechamento dos portões: 09h** (horário oficial de Manaus - AM)
- **Horário de realização do Exame: das 09h10 às 12h10** (horário oficial de Manaus - AM).
- **Cidade de realização do Exame: Manaus-Am.**

- 7.1. Os pontos referentes a possíveis questões anuladas serão computados para todos os candidatos que realizarem o Exame na modalidade em que ocorrer a anulação.
- 7.2. O Exame terá a duração de 3 (três) horas, exceto nos casos de candidatos com necessidades especiais que solicitarem, dentro do prazo previsto no Cronograma de Atividades, Anexo I, deste Edital, condição especial para tal finalidade.
- 7.3. Não será permitido o uso de **dicionário**.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NO EXAME

- 8.1. A pontuação máxima no Exame de Proficiência será de 40 (quarenta) pontos, o equivalente a nota 10,0 (dez vírgula zero).
- 8.2. Para efeito de aprovação no Exame de Proficiência, a pontuação mínima será igual ou maior a 28 (vinte e oito) pontos, o equivalente a nota 7,0 (sete vírgula zero).

9. DOS CRITÉRIOS PARA ELIMINAÇÃO NO EXAME

- 9.1. Será eliminado do Exame de Proficiência o candidato que se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do início de sua aplicação.
- 9.2. Terá também, suas provas anuladas e será eliminado do Exame de Proficiência, o candidato que durante a sua realização usar de meios ilícitos e/ou agir nas seguintes situações:
- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - b) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe da Coordenação durante a aplicação das provas ou com os demais candidatos;
 - c) não entregar o material de provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - d) afastar-se da sala, dentro do horário de prova previsto neste Edital, sem o acompanhamento do Fiscal portando o Cartão-Resposta e o Caderno de Questões;
 - e) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e no Cartão-Resposta;
 - f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - g) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Exame de Proficiência;
 - h) não permitir a coleta de sua assinatura;
 - i) recusar-se a ser submetido ao detector de metal, quando necessário.

10. DO RESULTADO FINAL DO EXAME

- 10.1. O resultado final do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira será divulgado a partir da data prevista no Cronograma de Atividades, Anexo I, deste Edital, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br>, no Departamento de Língua e Literatura Estrangeira – DLLE e na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP.

11. DA DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO NO EXAME

- 11.1. A Declaração dos Candidatos Aprovados no Exame de Proficiência estará disponível somente na



Secretaria do Departamento de Literatura e Língua Estrangeira - DLLE, após 10 (dez) dias da publicação do resultado final, no portal eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br>.

11.2. A validade da Declaração de Aprovação no Exame de Proficiência em Línguas Estrangeiras será de 2 (dois) anos, a contar da Publicação do resultado final.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e avisos referentes a este Processo Seletivo divulgados nos jornais, na Internet e no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br>.

12.2. Serão considerados documentos oficiais válidos para identificação: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiros Militares, pela Polícia Militar, pelo Ministério da Defesa (Exército, Marinha e Aeronáutica); identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, certificado de reservista, certificado de dispensa de incorporação, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteira de trabalho e previdência social, emitida após 27 de janeiro de 1997, passaporte, carteira nacional de habilitação com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, obedecido, em todos os casos, o prazo de validade do documento apresentado e identidade funcional em consonância com o Dec. nº. 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

12.3. Não serão aceitos como documentos de identificação aqueles que não estejam listados no item 12.2, tais como: Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, CPF, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação, em modelo anterior a Lei nº. 9.503/97, Carteira de Estudante, Identidade Funcional de natureza privada, Crachás e nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou ainda, cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas.

12.3.1. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem o protocolo do documento da Instituição Expedidora.

12.3.2. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

12.3.3. O candidato que não apresentar original de documento oficial de identificação não realizará prova e será automaticamente eliminado do Exame de Proficiência, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial, **Boletim de Ocorrência Policial (BOP)**, confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos.

12.3.4. O Boletim de Ocorrência policial, para fins do Exame de Proficiência, só terá validade se emitido a partir de **01/08/2016**.

12.3.5. O candidato que apresentar **Boletim de Ocorrência Policial (BOP)**, conforme estabelecido nos subitens **12.3.3** e **12.3.4** ou que apresentar original de documento oficial de identificação que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio, coleta de impressão digital e fará o Exame em caráter condicional.

12.3.6. O candidato terá prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da realização do Exame, para a apresentação do Documento Oficial de Identificação original na sede da Comissão Permanente de Concursos - COMPEC localizada na Av. Rodrigo Octávio nº. 2.600, Bairro Coroado, Campus Universitário Sen. Arthur Virgílio Filho Setor Sul – Manaus-Am, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h (exceto sábado, domingo e feriado).

12.3.7. O candidato que não atender à exigência do item **12**, subitem **12.3.6** acarretará a desconsideração da prova realizada em caráter condicional.

12.4. Depois de identificado e assinar a Lista de Presença, o candidato não poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização, nem mesmo para ir ao banheiro, salvo em caso de extrema necessidade.



- 12.5.** Ao adentrar a sala de provas, o candidato deverá desligar o telefone celular, mediante retirada da bateria, bem como de todos os outros equipamentos eletrônicos que esteja a portar, só lhe sendo permitido ligá-los quando do término da prova e fora das dependências físicas do local em que for realizada a prova.
- 12.5.1.** Ainda antes de iniciadas as provas, o candidato deverá guardar na embalagem porta-objetos a ser fornecida pelo aplicador os dispositivos eletrônicos que esteja a portar, como telefones celulares, notebook, notebook, tablete, relógios ou quaisquer aparelhos eletrônicos que excedam o tamanho da embalagem porta-objetos, só podendo ser aberta, pelo candidato, depois de deixadas às dependências físicas do prédio em que for realizada a prova.
- 12.5.2.** A embalagem porta-objetos será lacrada e identificada pelo próprio candidato, que deverá mantê-la embaixo da sua carteira até a conclusão e entrega da prova.
- 12.5.3.** Durante a realização da prova, o candidato não poderá se comunicar ou consultar com os outros candidatos, ficando-lhe vedado, ainda, a utilização de lápis, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações, dicionário, notas ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação, máquinas de calcular ou equipamento similar, óculos escuros ou dispositivos eletrônicos de qualquer espécie.
- 12.5.4.** A Comissão não será responsável pela guarda de quaisquer dos objetos mencionados no item **12** e subitens **12.5.1, 12.5.2 e 12.5.3** e, nem será responsabilizada em caso de perda ou danos a eles causados.
- 12.5.5.** A inobservância, pelo candidato, de quaisquer das normas de segurança estabelecidas no item **12** e seus subitens, implicará na sua eliminação do Exame de Proficiência.
- 12.6.** Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos ao ambiente de provas portando armas, de qualquer espécie no ambiente de provas.
- 12.7.** Deve haver assinatura de no mínimo 3 (três) candidatos e membros da equipe de fiscalização, em termo no qual atestem que o lacre das provas não estava violado e que presenciaram seu rompimento na presença dos demais candidatos.
- 12.8.** Será disponibilizado formulário, na Coordenação do Centro de Aplicação, para que o candidato veicule solicitação de registro em Ata, de fatos que considere pertinente, o qual deverá ser recebido pelo Fiscal de Sala, mediante entrega de recibo ao candidato. Ao término da prova, esta solicitação deve constar em Ata de Sala de Prova e Ata Geral de Exame.
- 12.9.** O candidato poderá se retirar definitivamente do local de realização de provas somente depois de transcorridos **60 (sessenta)** minutos de seu início, mediante entrega do Cartão-Resposta e do Caderno de Questões. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo as normas contidas neste Edital, deverá assinar Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Exame, o qual deverá ser assinado também pelos Fiscais de Sala e pelo Coordenador do Centro de Aplicação.
- 12.9.1.** A desistência do Exame de Proficiência acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.
- 12.10.** O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retorná-lo, em hipótese alguma.
- 12.11.** Só será permitido ao candidato levar o Caderno de Questões depois de decorridos **2h30** (duas horas e trinta minutos) do seu início.
- 12.12.** Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos, após a aposição de suas respectivas assinaturas em Ata de Sala, a qual deverá referir-se às ocorrências em geral, ao rompimento do lacre e ao fechamento do envelope contendo os Cartões-Respostas, com o lacre correspondente.
- 12.12.1.** O envelope contendo os Cartões-Respostas dos candidatos, deverá, depois de lacrado, ser rubricado pelos candidatos mencionados no item **12**, subitem **12.12**, pelos Fiscais de Sala e pelo Coordenador do Centro de Aplicação.
- 12.13.** As reclamações referentes a qualquer questão das provas do Exame de Proficiência, só serão



consideradas se feitas por escrito, fundamentadas e encaminhadas no prazo máximo previsto no Cronograma de Atividades, Anexo I, neste Edital após a divulgação do gabarito preliminar em que se inserir a questão reclamada.

- 12.13.1.** O Requerimento para interposição de recursos estará disponível no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br> e deverá ser preenchido, assinado e enviado através do e-mail comvest_recursos@ufam.edu.br ou ser protocolado na sede da Comissão Permanente de Concursos - COMPEC localizada na Av. Rodrigo Octávio nº. 2.600, Bairro do Coroadó, Campus Universitário Sen. Arthur Virgílio Filho - Setor Sul – Manaus-Am., no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.
- 12.13.2.** Recebida a reclamação, a Comissão examinará a sua pertinência e a decisão inicialmente adotada só será modificada se forem julgadas procedentes as alegações apresentadas.
- 12.14.** No dia da realização do Exame de Proficiência, a Comissão poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.
- 12.15.** Não serão aplicados exames em local, cidade, data ou horário diferentes dos predeterminados no Edital e no CCI.
- 12.16.** Não será admitido ingresso de candidato ao local de realização do exame após o horário determinado no item 7, deste Edital.
- 12.17.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação do exame em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 12.18.** Não haverá segunda chamada para a realização do Exame de Proficiência. O não comparecimento a estas implicará a eliminação do candidato.
- 12.19.** No dia da realização do exame, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 12.20.** O descumprimento de quaisquer das normas contidas neste Edital, implicará na eliminação do candidato, constituindo infrações as normas do Exame de Proficiência.
- 12.21.** Não obstante o Exame de Proficiência, objeto deste Edital, poder alcançar divulgação nacional, não compete à Fundação Universidade do Amazonas qualquer responsabilidade referente a passagens terrestres, fluviais e/ou aéreas, bem como, diárias, alimentação e estada, ou quaisquer outras despesas relacionadas ao Exame.
- 12.22.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de modo ilícito, sua prova será anulada e ele será eliminado do Exame.
- 12.23.** A COMPEC divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Exame de Proficiência no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br>
- 12.24.** Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pela Comissão Permanente de Concursos - COMPEC.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2016.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas e
Reitora da Universidade Federal do Amazonas



ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EXAME DE PROFICIÊNCIA – Edital nº. 45,
de 08 de agosto de 2016.

Item	Atividades	Datas
1	Publicação de Edital.	09/08/2016
2	Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição (Lei no. 12.799, de 10/04/2013), preenchimento do formulário de Solicitação de Isenção no endereço eletrônico http://www.comvest.ufam.edu.br .	11 e 12/08/2016
3	Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.	16/08/2016
4	Recursos contra o Resultado Preliminar da Isenção da Taxa de Inscrição (formulário disponível no endereço eletrônico: http://www.comvest.ufam.edu.br – enviar via E-mail comvest@ufam.edu.br	18 e 19/08/2016
5	Resultado Definitivo dos Pedidos de Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição.	23/08/2016
6	PERÍODO DE INSCRIÇÃO – preenchimento da Ficha de Inscrição no eletrônico http://www.comvest.ufam.edu.br (pagamento até o dia 20/09/2016).	01 a 19/09/2016
7	Período de inscrição para os candidatos que tiveram pedido de isenção deferido . Preenchimento da Ficha de Inscrição no endereço eletrônico http://www.comvest.ufam.edu.br na opção ISENTO .	01 a 19/09/2016
8	Período para solicitação de Condição Especial, pessoa com deficiência (PcD), para realização de prova objetiva – preenchimento do requerimento disponível no endereço eletrônico http://www.comvest.ufam.edu.br .	01 a 19/09/2016
9	Resultado preliminar dos pedidos de solicitação de condição especial de PcD.	21/09/2016
10	Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar dos pedidos de condição especial de PcD.	22 e 23/09/2016
11	Divulgação do Resultado Definitivo dos pedidos de Solicitação de Condição Especial de PcD no endereço eletrônico http://www.comvest.ufam.edu.br .	27/09/2016
12	Divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI, no endereço eletrônico http://www.comvest.ufam.edu.br .	07/10/2016
13	Aplicação das Provas do Exame de Proficiência.	16/10/2016
14	Divulgação do Gabarito preliminar das Provas do Exame de Proficiência.	16/10/2016
15	Período de Interposição de Recursos contra as questões objetivas das Provas do Exame de Proficiência.	17 e 18/10/2016
16	Divulgação do Gabarito Definitivo.	25/10/2016
17	Divulgação do Resultado Final, a partir de:	07/11/2016